

O CACHOEIRENSE

FUNDADOR: J. BARROSA

Orgão Independente, Litterario e Noticioso " Direcção de E. Barros

Anno VI

Cachoeira, 30 de Dezembro de 1920

Numero 260

NATAL

A VOZ solemne e reiterada dos Prophetas havia-se feito ouvir nos grandes centros: Nínive, Babilonia, Jerusalem, annunciando a futura vinda do Salvador do mundo, d'Aquelle que por um amor supremo devotado á especie humana, que se havia degradado pela culpa; offerecêra-se a seu Eterno Pae para vir ao mundo doutrinal-a, dar o mais edificante exemplo de perfeição e santidade e finalmente morrer por essa mesma humanidade que em grande parte conservou-se, e ainda permanece na mais torva ingratidão, desconhecendo os grandes meritos que se ligam a esse portentoso acontecimento.

«Consola-te, meu povo, consola-te! — diz o vosso Deus. Fallai ao coração de Jerusalem, e dizei — que são finidos seus males, que suas iniquidades lhe são perdoadas, e que ella recebeu da mão do Senhor, penas duplicadas por todos os seus peccados. Ouvir-se-á a voz d'aquelle que clama no deserto: Prepara-te o caminho do Senhor; torna-se planas na solidão as veredas do nosso Deus». Isaías—XL, 1—3.

Era esse mais ou menos o tom em que os grandes e os pequenos prophetas annunciaram por largo tempo a vinda do Filho de Deus.

Houve depois um largo interregno, em que cessaram as vozes dos prophetas. Esse grande silencio que pareceu guardar-se a respeito da vinda do Messias, foi como que a calma que costuma preceder os grandes acontecimentos que se desenrolam na arena social, dos quaes sem duvida foi este o maior. As sociedades humanas fatigadas de lutar contra a adversidade, em busca de um novo eden cá na terra, voltavam suas vistas para uma região desconhecida, para um sitio em que a alma,

Aos seus amigos e bondosos freguezes

Pharmacia Santo Antonio

deseja boas saídas e muitas felicidades no decorrer do anno novo.

Paul Pires

exhausta de uma fadiga im-proba durante a vida terrena, pudesse encontrar a verdadeira paz, paz duradoura, paz eterna.

Quem, entretanto, havia de dar-lhes essa felicidade? Quem havia de indicar-lhes o caminho tortuoso e estreito que conduz á mansão dos bemaventurados?

Sómente Aquele que tudo creou e que tudo conserva para fins que lhe são reservados e que certamente visam a felicidade do homem.

Emquanto os grandes da Grecia e de Roma buscavam a felicidade, ou no conhecimento das sciencias humanas, ou nas guerras de conquistas procurando augmentar sempre o seu poderio, ou adquirindo grandes e confortaveis palacios, vastas propriedades ruraes, onde pudessem, descuidados da luta pela vida, passar dias felizes e regalados: lá na Judeia, ao lado da notavel cidade de Belem, nascia Jesus, o Filho unigenito de Maria que o concebera por obra e graça do Espirito Santo.

Imperava em Roma o grande Octavio Augusto, que desejava saber qual o censo dos seus vastos dominios. A Cyrino, governador da Siria coube então ordenar o recenseamento da Judéa. Ao edicto de Cyrino obedeceram Maria e José, que, descendendo de Nazareth, onde moravam, vieram alistar-se em Belem, dando-se alli o memorável acontecimento a que denominamos o Natal. O anjo do Senhor avisa os pastores que guardavam re-

banhos nas cercanias de Belem, do que havia occorrido, porque Jesus desde o começo quiz de preferencia manifestar-se aos pobres e aos humildes.

«Gloria in excelsis Deo, et in terra pax hominibus bonae voluntatis!» cantaram os anjos nas visinhanças da abençoada gruta; e os pastores profundamente com-movidos vieram adorar o Menino Deus. Tambem do Oriente os tres magos de que nos falla o Evangelho, guiados por uma estrella mysteriosa, vieram prostrar-se aos pés d'Aquelle Menino, em profunda adoração, offerecendo-lhe uns dons de ouro, incenso e myrra que indicavam respectivamente a sua realzeza, a sua divindade e a sua humanidade.

Este foi aquelle de quem disse o velho e virtuoso Simeão ao ser-lhe apresentado: «Eis aqui está posto este para ruína, e para resurreição de muitos em Israel, e para ser alvo, a que atire a contradicção!»

Sim! Elle estará sempre posto para ruína dos que afastarem-se dos seus ensinamentos e dos que taparem os ouvidos ás suas palavras de vida!

Elle será sempre o alvo de contradicções áquelles que, em vez de abraçar a doutrina da Redempção, unica que pode levantar do abatimento em que jaz a humanidade, erguem a sua voz contra Christo e contra a Redempção; que, em vez de se conformarem com a humildade, a pobreza, a pureza de que deu frisan-

te exemplo, entregam-se ao orgulho, ás grandezas e ás paixões que aviltam e degradam o coração humano.

Salve, pois, o grande dia em que se rememora o maravilhoso acontecimento que veio mudar por completo a face da terra, fazendo simultaneamente com os grilhões que nos manietavam millenariamente, cahir a corrente que nos prendia ao poste do vicio em seus variados aspectos, donde só poderíamos ser libertados por aquelle que tomou a si a purificação de nossas almas.—L.

Cachoeira, 24—12—1920.

Noticiario

Anniversario

Fez annos a 23 do corrente, o sr. Annibal dos Santos Pinto, nosso prezado amigo e assignante.

Vanadiol

O mais energico tonico phosphatado.

Aconselhado pelos srs. medicos para a TUBERCULOSE.

Anemia.
Dores de cabeça.
Nervosismo.
Fraqueza nervosa.
Falta de memoria.
Emmagrecimento.
Dyspepsia nervosa.
Restaura as forças.
alimenta e descansa o systema nervoso.
Engorda fortifica e dá saude.

Use de 2 a 3 vidros de Vanadiol que os resultados são immediatos.—Nas pharmacias e drogarias.

Só o CONTARTOSSE é o ideal contra a tosse. Efeito sensacional. Cura Bronchites, Ronquidões, Asthma, Coqueluche, Tuberculose, Falta de somno, etc. Os Medicos mais notaveis o receitam.

Nupcias

A 22 do corrente effectou-se nesta cidade, na residência dos paes da noiva, o enlace matrimonial do sr. Alvaro Teixeira Pinto, com a senhorita Clarice de Castro, filha do sr. cap. José Pereira de Castro. Num altar armado com fino gosto na sala de visitas, realiso-se o acto religioso pelo vigário da Parochia, sendo padrinhos da noiva o cp. Octavio Ramos e senhora, e do noivo o sr. José L. Pires e senhora. Em seguida effectou-se o acto civil, servindo de juiz o sr. Antonio da Silveira Mendes e como escrivão o sr. Benjamim Fortes. Paranymptharam a noiva, neste acto, o dr. Carlos da Gama Filho e senhora, e o noivo o sr. José L. Pires e senhora.

Em seguida foi offerecida aos convidados uma mesa de finos doces, sendo nessa occasião os noivos brindados pelos srs. dr. Alynthor Werneck e cap. Octavio Ramos.

Realisou-se depois, o baile, que se prolongou até a retirada dos noivos e mais convidados, que embarcaram de nocturno para Cruzeiro.

Dentre as pessoas presentes, pudemos notar as seguintes senhoritas: Cacilda, Celia, Albertina, Zilda, Laura, Sylvia, Magdalena, Marina, Lydia, Olga, Lourdes; dr. Rio Apa e senhora, cap. João Barbosa F. Filho e senhora, dr. Milton Pina e senhora, cap. Octavio Ramos e senhora, sr. José L. Pires e senhora, Christovam Colmbo e senhora, dd. Christina Vasques, Anna V. Senne, Carolina de Souza e os senhores João V. Barros dr. Werneck, Manoel Marcondes, prof. Agostinho Ramos.



Decreto N. 72 de 20 de Dezembro de 1920

João Barboza Ferraz Filho.
Prefeito Municipal da Cidade de Cachoeira, Estado de S. Paulo.

Faço saber, que a Camara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO N. 72. DE 20 DE DEZEMBRO DE 1920

Art. 1. Considera-se extinto o periodo de tempo que, em abono da industria pastoril tem sido facultado, livre de impostos municipaes, á exploração do commercio de leite, que ha 10 annos está sendo desenvolvido neste municipio.

Art. 2.º Fica sem effecto a tabella de impostos de Industrias e Profissões, subordinada ao art. 183 do Codigo em vigor, na parte referente a vendedor de leite.

Art. 3.º Attendendo á ordem de uma classificação equitativa, ao commercio de leite neste municipio, fica taxado o imposto de industrias e profissões na conformidade das disposições seguintes:

§ 1.º Comerciante de leite estabelecido com leiteria para venda de leite a varejo, neste municipio, pagará anualmente, cincoenta mil réis.

§ 2.º Commerdiantes estabelecido com commercio de leite em grosso, neste municipio, pagará este imposto por toda a quantidade de leite que commerciar, na razão de quatrocentos réis por cem litros, desprezada a ultima fracção, desta quantidade na totalidade a taxar.

§ 3.º Attento ao accrescimento e decrescimo da produção de leite, no verão e no inverno, respectivamente, o imposto a cobrar-se nas condições do § precedente, será arrecadado semestralmente, no 2.º mez de cada semestre e na base da quantidade de leite commenciado no mez anterior.

§ 4.º O commerciante de leite que tiver o seu commercio em conjunto com fabricas de lactinios ou outras, pagará este imposto, independentemente do movimento fabril e somente pela quantidade de leite que vender.

§ 5.º O imposto taxado pelas disposições do § anterior só se refere ao leite que o commerciante por sua propria conta, expedir de seu estabelecimento para o commercio e consumo.

§ 6.º O commerciante que fizer commercio de leite em grosso e a varejo no mesmo estabelecimento pagará somente pelo que exercer em maior escala.

§ 7.º A base para a taxaço deste imposto nas condições do § 2.º e seguintes: Será tomado pelo fiscal municipal que pedirá diariamente ao commerciante nota ou informações da quantidade de leite sahido para commercio, até o fim do 1.º mez de cada semestre.

§ 8.º Quando o commerciante não queira se dar ao trabalho de fornecer informações ou notas diarias e exactas ao fiscal, este as tomará por meio de sua fiscalização e as apresentará ao procurador da Camara no dia 1.º do 2.º mez de cada semestre, para classificação e taxaço do imposto.

§ 9.º Da classificação e taxaço feitas conforme o § precedente será dada immediata comunicação ao commerciante que por intermedio do Prefeito Municipal poderá recorrer dessa classificação perante a Camara, com provas que justifiquem suas allegações.

§ 10.º Quando até o dia 15 do 2.º mez de cada semestre não for apresentada ao Prefeito reclamação alguma de interessados, a classificação e taxaço serão validas para a arrecadação do imposto a que se referem.

Art. 3.º Ao commerciante de leite em grosso, classificado pela presente lei, é facultado pagar a taxa de imposto semestral em duas prestações trimestraes, respectivamente em Fevereiro e Abril, e em Agosto e Outubro.

§ 1.º Se no decorrer de um semestre o commerciante de leite em grosso interromper seu movimento commercial por mais de um mez, fica isento do pagamento correspondente a esse periodo, que será descontado proporcionalmente na primeira prestação seguinte.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario. Cachoeira, 23 de Dezembro de 1920.

João Barboza Ferraz
Filho
Prefeito Municipal

Fallecimento

A 24 do corrente alou-se para as regiões do Alem, a interessante Judicéa, querida filhinha do sr. José Vasconcellos Judice, nosso amigo aqui residente.

Contracto de Casamento

Com a senhorita Mocinha Muniz, contractou o seu casamento o sr. José Quadros Pacheco.

Missa do gallo

Concorridissima esteve a missa do Natal deste anno. Desde as primeiras horas da tarde começou a affluir para a cidade grande numero de pessoas que vinham de diversos pontos do municipio, afim de assistir a festa que o mundo christão commemora.

Antes da missa, realizou-se proximo á nossa Matriz um leilão de prendas, cujo producto revertera em beneficio da Fabrica, onerada por gastos consequentes da collocação do relógio na torre da Matriz.

O officio religioso teve inicio á meia noite em ponto, sendo acolytado pelo revm. padre Victorino.

Patrocinaram a festa do Menino Jesus, este anno, o intelligente Dublino, querido filho do sr. Januario Bruno, e a meni. Lourdes, dilecta filha da sr. Bento José Fernandes.

Para o anno vindouro, foram nomeados pelo vigário da parochia para fazerem a festa do menino Jesus, o galante menino Luiz, filho do sr. Tomaz Mendes, e Zenaide, filha do sr. João de Barros.

Anniversario

A 21 do corrente, viu transcorrer a sua data natalicia o sr. Ludolpho Santos, operoso Chefe de Depósito da Central desta cidade.

A' tarde desse dia, s. s. reuniu em sua residencia diversas pessoas de sua

intimidade e offereceu-lhes opiparo jantar. Ao 'dessert' foi o anniversariante saudado com muita expressão pelos srs. dr. Alynthor Werneck e José do Prado Filho.

O encuraçado "S. Paulo" que vae a Lisboa receber os restos mortaes dos ex-Imperadores do Brasil para transportal-os para o Rio de Janeiro, deve chegar ao Tejo no dia 20 do corrente, vindo de Cherburgo.

A bordo do "S. Paulo" virão de Cherburgo os srs. Conde d'Eue D. Pedro de Orleans e Bragança, que acompanharão os corpos do s.m. D. Pedro 2o. e de D. Thereza Christina ao Brasil.

As solemnes exequias que se realizarão antes do embarque estão marcadas para o dia 22 deste mez.

Visita

Acha-se enfre nós, tendo nos visitado, o sr. Luiz Zacharias, dedicado professor em Iguape deste Estado.

Kioske

no Bairro das Minhocas, de GALDINO PENNA DA CRUZ

Completo sortimento de doces, comestiveis e bebidas

Foi sancionada a lei que autoriza o poder executivo a contratar com o engenheiro Antonio de Paula Rodrigues Alves e Carlos Martins Houck a empreza para a construção de uma estrada de ferro que, partindo do porto marítimo de S. Sebastião, vá até S. Bento do Sapucahy.

— Pelo recenseamento ultimamente feito, verifica-se que a capital de S. Paulo conta cerca de 59.000 predios e uma população de 530.000 habitantes.....

A Lombrigueira do pharmaceutico chimico Silveira, é o medicamento seguro para lombrigas. Encontra-se em todas as pharmacias.

A diocese do Sr. Bispo de Auckland (Nova Zelândia) compõe-se de numerosas ilhas, nas

quaes é quasi impossivel o desembarque.

O Sr. Bispo resolveu a questão visitando a sua diocese em aeroplano.

Ferias

Em goso de ferias e em visita aos seus parentes, seguiu para o Rio, a exma. sra. d. Georgina Pompeia.

Tambem seguiram para o Rio, a passeio, as jovens Maria Eugenia Pinto e Lourdes Fernandes.

Para Taubaté, a passeio, seguiram a exma. sra. d. Marietta Fernandes e suas graciosas filhinhas.

Fallencia de Suppo & Comp.

Adiamento

O Doutor Bento Ribeiro da Luz, juiz de Direito desta comarca de Cachoeira, Estado de São Paulo, na forma da lei, Et.

Faço saber a todos os interessados que a primeira assembleia de credores da massa fallida de Suppo & Comp. que deveria realisar-se hoje, fica a mesma data, em virtude do requerimento do Sr. João Esteves, syndico da ferida firma, para o vinte e quatro de Janeiro do proximo anno, ás 13 horas, na sala de audiencias deste Juizo, edificio da cadeia publica ficando marcado o prazo de 15 dias a contar desta data para os credores apresentarem os seus documentos ao syndico.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir este que vai affixado no lugar do costume e publicado no jornal de Cruzeiro e no desta cidade.

Dado e passado neste Juizo de Direito da comarca de Cachoeira, aos

29 dias do mez de Dezembro de 1920.

Eu, José da Silveira Mendes, Escrivão escrevi.

O Juiz de Direito — Bento Ribeiro da Luz

O nosso prezado amigo sr. Raul Rios habilitado pharmaceutico e proprietario do pharmacia Santo Antonio, foi aprovado nos exames a que se submeteu em S. Paulo, conforme as exigencias do serviço Sanitario do Estado, conseguindo a sua habilitação official

Felicitemos esse nosso amigo, por ter vencido com galhardia mais esta etapa.

Advogados

Pela faculdade do Rio de Janeiro acabam de obter os diplomas de doutores em sciencias juridicas e sociaes os srs. drs. João Baptista Ferreira e Ananias Gomes da Silva, residentes em Cruzeiro. Regosijam-nos pela aquisição que faz o foro local com as formaturas dos jovens advogados, e apresentamos-lhes os nossos parabens pela feliz terminação dos seus estudos.

Perante numerosa assistencia, realisou-se domingo passado, o sorteio da tombola promovida pela A. das Damas de Trindade desta cidade, e honrario dos pobres desta parochia. Os numeros sorteados, foram os seguintes: 422, 930, 15469, 151, 450, 812, 67865, 41. Foram sorteados pela ordem em que qui os collocamos.

Comeu a 28 do corrente em todo o Brasil o sorteio militar dos jovens de classe de 1889.

No proximo numero daremos relação dos sorteados cachoeirenses.

Foram nomeados para constituirem a junta de alistamento militar desta cidade, os srs. cap. J. Pereira Castro, Juvenal Rocha, e como representante do Prefeito, o sr. Antonio S. Mendes.

BLOCKS de FOLHINHAS
VENDEM-SE NESTAS
OFFICINAS

USAF a Tinta
HERCULES

Registro Geral de Hypohecas

Não têm valor as transmissões de Imoveis: Compra e venda, permuta, doação, adjudicação e arrematação em hasta publica, assim como as escripturas de: arrendamento, hypotheca, penhor agrícola, servidão, uso e emphytense, etc, que não estejam registradas.

(Artigos 530, 531, 532, 674, 676, 826, e 860 § Único, Código Civil Brasileiro)

Registro especial de títulos

Não farão prova sufficiente no processo Judicial e administrativo, não sendo de obrigações commerciaes, escriptos particulares que não estejam registrados (Lei Fed. Est. respectivamente de 2 de Janeiro de 1903 e de 18 de Agosto de 1904 e Art. 135 do Código Civil Brasileiro).



DR. J. HARDMAN
Residencia: Parahyba do Norte
Attesta que tem empregado em sua clinica com magnificos resultados o Elixir de Nogueira do Phco Chico. João da Silva Silveira.

Tosses! Bronchites! Rouquidão! Asthma!
Coqueluche! Escarros de sangue! Tuberculose!

E' o remédio cujo efeito é sensacional. Medicos notáveis o recomendam. O CONTRATOSSÉ é inofensivo e o maior tônico pulmonar que até hoje foi descoberto. Tem milhares de attestados verdadeiros. "CONTRATOSSÉ".



CUIDADO! ACCEITAE SÓ O "CONTRATOSSE"

Elixir de Nogueira

Empregado com sucesso nas seguintes molestias:



Dermatitis.
 Derrames.
 Bóchas.
 Bómbons.
 Infiltrações do útero.
 Infiltrações dos ovídios.
 Infiltrações.
 Carcinomas.
 Fibrosas.
 Esquirlas.
 Cancers vaginaes.
 Rhabdomyosarcomas.
 Fibros Brancos.
 Ectozes.
 Tumores.
 Sarcos.
 Crystals.
 Metastatismo em geral.
 Infiltrações da pelle.
 Afecções Siphilíticas.
 Úlceras da bocca.
 Tumores Brancos.
 Afecções do fígado.
 Tumores no peito.
 Tumores nos ossos.
 Entasamento das arterias, do pescoço e finalmente, extensivamente, em todas as partes provenientes do sangue

Encontra-se em
todas as pharmacias,
drogarias e casas que
vendem drogas.

MINIATURA DO ORIGINAL

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Notas de Expedições frete pago e a pagar
Vendas de NESTA TYPOGRAPHIA

Pharmacia São José

do Pharmaceutico ULYSSES GUIMARÃES

Esta pharmacia acha-se montada com todo capricho e devido as boas condições de compras feitas pelo seu proprietario pôde oferecer reaes vantagens nos preços e qualidades dos productos expostos á venda.

Unico depositario nesta cidade dos afamados preparados:

PHYMATOSAN — infallível na cura da tuberculose.

QUEBRA PEDRA — soberano na cura do eczema e
artrritismo.

Comunica mais que, as receitas em sua pharmacia, serão aviadas com muito zelo, promptidão, asseio e RIGOROSO ESCRUPULO PROFISSIONAL.

Annexo ao seu estabelecimento funciona um laboratório de analyse de urina qualitativa analyse que será feita gratuitamente para os seus amigos e freguezes.

A pharmacia abre-se a qualquer hora da
noite

Vossos filhos tem :

VENTRE CRESCIDO? OS OLHOS INCHADOS? AS FACES PALLIDAS E MANCHADAS? VÔMITOS E DIARRHEIA? INDIGESTÕES CONTINUAS? RINGIMENTO DE DENTES? FASTIO? GOSTAM MUITO DE GUL-
DICES?

Vossos filhos têm algum destes symptomas ? Pois bem, de lhes o Licor de Cacau vermifugo de Xavier, porque os symptomas cima descriptos são dos terríveis vermes (lombrigas) que são a causa de todas as molestias da infancia. O Licor de Cacau de Xavier não tem dieta, gostoso de tomar, não contém oleo e dispensa purgante. É o Lombrigueiro Ideal por' que faz expellir os vermes, tonifica e dá' saúde a's creanças. É o salvador das creanças.

Tosses, bronchites, constipações, de-
fluxos, resfriados, asma, influenza e
todas as moléstias do aparelho respi-
ratorio, curam-se rapidamente com o
COGNAC DE ALCATRAO de Xavier.
Evita estas moléstias quando se toma o
COGNAC Xavier como preventivo e,
evitar estas moléstias e a propria
tuberculose.

Poderoso fortificante dos pulmões
A' venda em todas as PHARMACIAS